



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa qualificada no fornecimento de equipamentos Odontológicos e uma Mesa Ginecológica Elétrica, para o Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso – PA.

Estabelece também, normas gerais e específicas e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa(as) qualificada(as) no fornecimento **de equipamentos Odontológicos e uma Mesa Ginecológica Elétrica destinados a Atenção Básica, para o Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso – PA.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A compra de equipamentos Odontológicos e uma Mesa Ginecológica Elétrica destinados a Atenção Básica, para o Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso – PA, conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo.

2.2 A referida compra de equipamentos Odontológicos e uma Mesa Ginecológica Elétrica (de acordo com proposta de emenda parlamentar sob nº 11287.726000/1180-10), destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso - PA tem como objetivo dotar a rede de saúde do município de Novo





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

Progresso - PA de condições de atendimento amplo à população que assim necessitar de suas entidades médicas e de seus agentes de saúde, e, sobretudo, com a finalidade de melhor equipar as Unidades de Saúde da Família.

- 2.3 Cabe ao ente público assegurar a todos o direito social a saúde, conforme expressa o art. 196 da Constituição Federal:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (...)”.

- 2.4 Ainda custa ressaltar que, para o bom funcionamento da máquina pública e atender as necessidades precípuas da sociedade, é imprescindível a aquisição dos equipamentos de Odontológicos e uma Mesa Ginecológica Elétrica, conforme preleciona o presente pleito.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue em anexo, os itens a serem contratados:

4. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

- 4.1 Os produtos deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;
- 4.2 A entrega deverá ser feita em prazo fixado em contrato, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:
- 5.1.1 Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;
- 5.1.2 Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se

8



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

5.1.3 Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os equipamentos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os equipamentos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os equipamentos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

5.1.4 A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.1.5 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

6.2 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

6.4 A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

6.5 A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação (em prazo fixado em contrato);

7.2 Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso (PA), 13 de novembro de 2019.

Simone dos Santos Nioy
Departamento de Compras



TABELA DE VALORES MÉDIOS

SEQ.	ITENS	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	1	R\$ 19.950,00	R\$ 19.950,00
2	RAIO X - ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL	1	R\$ 7.201,20	R\$ 7.201,20
3	MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	3	R\$ 825,79	R\$ 2.477,37
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	1	R\$ 4.855,66	R\$ 4.855,66
5	SELADORA DE MESA	2	R\$ 709,33	R\$ 1.418,66
TOTAL				R\$ 35.902,89

TABELA DE VALORES MÉDIOS (EM CONFORMIDADE COM VALOR ESTABELECIDO EM PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR SOB Nº11287.726000/1180-10)

SEQ.	ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
TOTAL				R\$ 13.500,00